



Grande Conselho da Ordem DeMolay para o Estado de Minas Gerais

Fundado em 29 de janeiro de 2005 e Instalado em 05 de março de 2005



ATO Nº. 0015/2019-2021

ANDERSON DA SILVA PINTO COELHO CALAIS, Grande Mestre Estadual do Grande Conselho da Ordem DeMolay para o Estado de Minas Gerais, federado ao Supremo Conselho DeMolay Brasil, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto Social, Regras e Regulamentos do Supremo Conselho DeMolay Brasil, e pelo Estatuto Social e Regulamento Geral do Grande Conselho da Ordem DeMolay para o Estado de Minas Gerais,

CONSIDERANDO os Atos 12, 13 e 14/2019-2020;

CONSIDERANDO a necessidade de haver reorganização dos congressos macro regionais;

CONSIDERANDO que não é possível haver muitos congressos regionais já que há datas fixas para todos segundo a legislação e o Grande Conselho realizar todos, logo, deve haver diretores do grande conselho em todos;

RESOLVE

Art. 1º - Reorganizar os Congressos Regionais na seguinte estrutura:

- **CREOD CENTRO** - Capítulos da 1ª, 8ª, 18ª e 27ª OFEX;
- **CREOD CENTRO NORTE** - Capítulos da 2ª e 20ª OFEX;
- **CREOD LESTE** - Capítulos da 3ª, 13ª e 21ª OFEX;
- **CREOD ZONA DA MATA** - Capítulos da 4ª, 11ª, 14ª, 15ª e 24ª OFEX;
- **CREOD OESTE** - Capítulos da 5ª e 10ª OFEX;
- **CREOD SUL** - Capítulos da 6ª, 9ª, 16ª, 19ª e 26ª OFEX;
- **CREOD TRIÂNGULO** - Capítulos da 7ª e 17ª OFEX;
- **CREOD NORTE** - Capítulos da 12ª, 22ª e 25ª OFEX;
- **CREOD NORDESTE** - Capítulos da 23ª OFEX;

Art. 2º - Todas as cidades sedes eleitas para os CREOD's de 2020 e 2021 serão mantidas como cidade sedes, tendo que observar a reorganização dos seus eventos para acomodar as cidades que compõem as Oficialarias Executivas acima, em seus eventos.

Art. 3º - Todas as Oficialarias Executivas que não possuem cidades sedes eleitas para os CREOD's de 2020 e 2021, o Grande Conselho da Ordem DeMolay para o Estado de Minas Gerais entrará em contato com os respectivos Oficiais Executivos e Mestres Conselheiros Regionais para definir por nomeação as cidades sedes dos respectivos CREOD's 2020 e 2021.

Art. 4º - Até o final do mês de fevereiro de 2020, o Grande Conselho da Ordem DeMolay para o Estado de Minas Gerais emitirá circular informando todos os CREOD's, CEOD's e EMOC's (eventos realizados pelo GCEMG) para os anos de 2020 e 2021.



www.gcemg.org.br

Avenida Brasil, nº 248 Sala 310 – Santa Efigênia
Belo Horizonte - MG | CEP: 30140-001



Grande Conselho da Ordem DeMolay para o Estado de Minas Gerais

Fundado em 29 de janeiro de 2005 e Instalado em 05 de março de 2005



Art. 5º - O Grande Secretário Estadual é o encarregado das anotações competentes, do registro e da publicação deste ATO, que entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Dado e traçado no Gabinete do Grande Mestre Estadual do Grande Conselho da Ordem DeMolay para o Estado de Minas Gerais, na cidade de Belo Horizonte/MG, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2020.

Anderson da Silva Pinto Coelho Calais
Grande Mestre Estadual

Pedro Henrique de Abreu Cunha
Grande Secretário Estadual



www.gcemg.org.br

Avenida Brasil, nº 248 Sala 310 – Santa Efigênia
Belo Horizonte - MG | CEP: 30140-001